



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5327/2022

Contratação de Show Artístico com o cantor **GUSTTAVO LIMA**

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Avenida JK, 2671 - CEP 68.540-000 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sra. Secretária. Erika Denis Cruz da Silva*, brasileiro, Solteira, RG. Nº 3791599 SSP- PA, portador do CPF. nº 614438752-87 residente na Rua Almirante Tamandaré nº 1189 Setor novo Araguaia, Cidade Conceição do Araguaia – PA, aqui denominada simplesmente contratante e de outro lado a empresa, **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.363.253/0001-08, situada na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Sala 201, B, Edif. Brookfield Tower, Bairro Jd Goiais – Goiânia/GO, neste ato representado pelo o Procurador o Sr. Breno Cezar de Figueiredo Carmo de Moraes, Inscrito no CPF sob o nº 972.293.001-00, RG: 3820110 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO, aqui denominada simplesmente contratada, têm entre si justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1. JUSTIFICATIVA

- 2. CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia é responsável por desenvolver atividades turísticas e esportivas na municipalidade, incluindo-se a realização de eventos de natureza relacionada à competência do órgão e de suas inúmeras diversidades;
- 3. CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer os eventos, em destaque o Veraneio, realizado sempre no mês de julho, mas que estava suspenso em face às adversidades ocorridas mundialmente e que muito lesaram o desenvolvimento do turismo cultural além da geração de emprego e renda. Nesta senda, visando a reversão desta realidade, a gestão busca o desenvolvimento de projetos e ações que reestabeleçam o lazer, que promovam a geração de emprego e renda, que fomentem a economia local e regional, por meio ao acesso e fortalecimento do turismo cultural paraense a todos os públicos;
- 4. CONSIDERANDO**, que a realização do VERANEIO 2022 é de interesse público, e que se pretende elevar os índices que desencadeiam o fomento relacionado à manutenção do turismo cultural do município, uma vez que este se tornou um evento destaque não



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

somente nos limites do município, mas do estado, país e mundo, marcado pela intensa participação popular, promovendo a inclusão social e cidadania, propiciando turismo, esporte, lazer, cultura e entretenimento de forma gratuita para toda a população do Município de Conceição do Araguaia e turistas advindos de diferentes regiões do mundo. Consequentemente, aquece a economia, pois constitui-se um grande instrumento para incremento da receita em razão do grande fluxo de turistas que visitam a cidade, sendo evidente e favorável o impacto econômico gerado pelas festividades, que abrem oportunidades no ramo do comércio, indústria e serviços;

5. CONSIDERANDO ainda, que a cidade está integrada ao Mapa do Turismo Brasileiro, e que durante o mês de julho atrai dezenas de milhares de turistas que vêm desfrutar das belezas naturais do majestoso Rio Araguaia e de todas as atrações culturais que são realizadas na Praia das Gaivotas, a exemplo dos shows.
6. Não obstante, a carta magna brasileira institui o direito ao acesso de toda a população à serviços de natureza cultural de forma ampla e gratuita, sendo esta essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer e trocas de identidades culturais. Não se pode deixar de mencionar quanto ao fator socioeconômico da cidade e de toda a região sul paraense, que é fomentada e incrementada de forma direta e indireta pela atividade turística cultural desenvolvida em Conceição do Araguaia.

2.0 OBJETO

Contratação de Show Artístico com o cantor **GUSTTAVO LIMA** para apresentação no Evento "Fest Verão 2022" – que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 17 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.

O evento em questão terá início no dia 30 de Junho e término no dia 31 de julho de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
01	Contratação de Show Artístico com o cantor GUSTTAVO LIMA , a realizar-se no dia 17 de julho de 2022, às 15:30h, na Praia das Gaivotas, no Município de Conceição do Araguaia-PA, referente ao	R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

	Evento "Fest Verão 2022" - com duração de 1h30min.	
--	--	--

3.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 As despesas com alimentação, traslado até o município de Conceição do Araguaia correrão por conta do Contratado, além de incluir quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.
- 3.2 Os serviços referidos são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.
- 3.3 A empresa contratada deverá responsabilizar-se quanto à data e horário citado no objeto para que não haja atraso no início dos serviços sob pena de multa contratual.
- 3.4 Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente Termo.
- 3.5 Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.
- 3.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Inexigibilidade.
- 3.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 3.8 A responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou a acompanhamento do Município.
- 3.9 A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 3.10 A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

4.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 O município de Conceição do Araguaia-PA fornecerá o local para realização do Show Artístico com o cantor **GUSTTAVO LIMA**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no município de Conceição do Araguaia-PA.

4.2 A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude é responsável pela emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, bem como à transferência dos valores ora contratados à conta bancária informada pelo empresário do artista contratado na Proposta encaminhada.

4.3 A Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude deverá esclarecer toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao objeto contratado.

4.4 É de inteira responsabilidade da contratante, despesas com palco e som (de acordo com Rider técnico), camarim, traslado local, hotel, segurança, montagem e desmontagem dos equipamentos.

5. DO VALOR

5.1 O valor contratado é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme demonstra a média praticada em mercado.

5.2 Os preços oferecidos serão irredutíveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor ora contratado será creditado em conta específica informada pelo empresário na Proposta Comercial, através de transferência bancária.

6.2 O valor contratado será pago no valor integral até 03 (Três) dias antes do show, mediante a emissão e apresentação de Nota Fiscal à Secretaria de Finanças.

6.2.2.1 A Nota Fiscal, obrigatoriamente, deverá ser emitida em nome de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CNPJ nº 29.499.285/0001-39

Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, Setor São Luis II.

Conceição do Araguaia – PA. -

CEP: 68.540-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

6.2.2.2 Após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá encaminhar cópia da mesma, na mesma data da emissão, para os seguintes endereços eletrônicos: semtej@hotmail.com e prefeito.conceicaoodoaraguaia@gmail.com.

6.2.2.3 A fatura deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, devidamente identificados com o número da Inexigibilidade de Licitação e do Contrato.

6.2.2.4 A Nota Fiscal Eletrônica deverá acompanhar as certidões negativas de INSS, FGTS, Estadual, Federal, Municipal, CNDT, PGFN e outras que por ventura estejam listadas na Lei nº 8.666/93, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do contratado, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação (regularidade fiscal).

6.2.2.5 Não ocorrendo o pagamento conforme previsto no item 6.2, a CONTRATADA poderá cancelar a apresentação artística por justa causa, neste caso, com incidência de multa contratual de 20% mediante a emissão da notificação.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 A despesa decorrente da contratação do cantor **GUSTTAVO LIMA** ocorrerão por conta das dotações orçamentárias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.2 A funcional programática a ser utilizada é:

Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136

Fonte: 15000000 / 17010000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

8. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O show Artístico com o cantor **GUSTTAVO LIMA** será realizado no dia 17 de julho de 2022, na Praia das Gaivotas, no Município de Conceição do Araguaia-PA, às 15h30m com duração de 1h30min.

8.2 O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será até 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, caso necessário.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

8.3 O servidor responsável designado como representante do executivo, para o acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, Sendo Fiscal a Sr. Amanda Coelho dos Santos e Suplente a Sra. Ana carolina de Jesus Margalho.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do show contratado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

10. DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

12. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, estado do Pará para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinarão o instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Conceição do Araguaia – PA, 29 de Junho de 2022.



Assinado de forma digital por ERIKA DENIS CRUZ
DA SILVA:61443875287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=21438350000104, cn=ERIKA DENIS
CRUZ DA SILVA:61443875287
Dados: 2022.07.12 11:46:46 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20142

Erika Denis Cruz da Silva
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO
CARMO DE MORAES:97229300100

Assinado de forma digital por BRENO
CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE
MORAES:97229300100



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 21.363.253/0001-08